



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

**PORTARIA PEP IFSP Nº 0117, DE 3 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, aprovado na Reunião de Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica realizada no dia 03/04/2020 e a Portaria nº 2345/IFSP, de 7 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria PEP IFSP nº 0018, de 14 de fevereiro de 2022 que designou os servidores para a função de Professores Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso(TCC) do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, do IFSP Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 2º Designar o servidor Ariel Starcke Buzetti, SIAPE 03282\*\*\*.

Art. 3º Designar o servidor Fernando da Cruz Pereira, SIAPE 01009\*\*\*.

Art. 4º Designar o servidor Mario Eduardo de Barros Gomes e Nunes da Silva, SIAPE 03249\*\*\*.

Art. 5º Os servidores abaixo relacionados para a função de Professores Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso(TCC) do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, passa ter a seguinte composição:

SERVIDOR	SIAPE
Andryos da Silva Lemes	01069***
Ariel Starcke Buzetti	03282***
Davi Carnieto	04086***
Fernando Barros Rodrigues	01913***
Fernando da Cruz Pereira	01009***
Haislan Ranelli Santana Bernardes	02239***
João Domingos Augusto dos Santos Pereira	02320***
José Guilherme Magalini Santos Decanini	01913***
Leonardo Ataíde Carniato	01964***
Mario Eduardo de Barros Gomes e Nunes da Silva	03249***
Tiago Veronese Ortunho	02164***

Art. 6º As atribuições dos Professores Orientadores são aquelas elencadas no Art. 10, Cap. III do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

Art. 7º Os Professores Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso poderão dedicar até 2h/trabalho orientado com limite de carga horária semanal de até 10h, caracterizadas como “Atividades de Apoio ao



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO**

Ensino”, sendo a comprovação da atividade realizada por meio de Declaração de orientação, ou ata de defesa, como regulamentada pela Portaria nº 2345/IFSP, de 07/04/2021.

Art. 8º Esta portaria tem a vigência para o ano letivo de 2022.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

Publicado no sítio institucional em 3 de agosto de 2022.